

BOLETIM OFICIAL Nº 29, de 3 de outubro de 1957.

450-I

**LEI N. 466**

de 28 de setembro de 1957

Dispõe sobre a aquisição, por doação, de área para via pública de acesso à rodovia Dutra, pela av. Padroeira do Brasil.

**O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica o Executivo autorizado a adquirir por doação, pura e simples, uma faixa de terra de propriedade de ANTONIO NOVAES GUIMARÃES e sua mulher, com 2.930 metros quadrados, para a abertura de uma via pública de vinte metros de largura, destinada a acesso à rodovia Presidente Dutra, pela Avenida Padroeira do Brasil, no local fixado pelo Departamento Nacional de Estrada de Rodagem nas imediações de Aparecida.

Artigo 2.º—Se, dentro em um ano, não forem empreendidas as obras do “trevo” de acesso à cidade de Guaratinguetá, no local aprovado pelo referido Departamento, devolver-se-á ao doador a faixa prevista no artigo antecedente.

Artigo 3.º—Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 28 de setembro de 1957.

*André Alckmin Filho*  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

*Breno Viana*

Diretor de Contabilidade e Expediente

Registrada no livro das Leis Municipais n.º VI, a fls. 118.

*Sérgio Altino M. Ribeiro*

Secretário

Guaratinguetá